



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 30ª RO de 12/08/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 184/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/179013-8 INTERESSADO: CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Universidade Cruzeiro do Sul, em São Paulo/SP, diplomado em 18/05/2021. Terá as atribuições da Lei Federal n. 7.410/85, do Decreto Federal n. 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST